

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

SISTEMA DE TELEGESTÃO DO SANEAMENTO 2.0 – FASE 0

(Ref.º DES.CLPQ.AB-01/2025)

PROGRAMA DE CONCURSO

JANEIRO 2025

ÍNDICE

Artigo 1.º Objeto do concurso.....	4
Artigo 2.º Entidade Adjudicante	4
Artigo 3.º Órgão que toma a decisão de contratar	4
Artigo 4.º Plataforma eletrónica.....	4
Artigo 5.º Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos	5
Artigo 6.º Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação	5
Artigo 7.º Qualificação dos candidatos	6
Artigo 8.º Requisitos mínimos e obrigatórios de capacidade técnica.....	6
Artigo 9.º Requisitos mínimos e obrigatórios de capacidade financeira	7
Artigo 10.º Documentos que constituem as Candidaturas	8
Artigo 11.º Prazo para apresentação das candidaturas	10
Artigo 12.º Modo de apresentação das propostas	10
Artigo 13.º Prazo para a decisão de qualificação	11
Artigo 14.º Critério de adjudicação e critério de desempate	11
Artigo 15.º Documentos de habilitação	12
Artigo 16.º Caução.....	14
Artigo 17.º Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário	14
Artigo 18.º Celebração do contrato	14
Artigo 19.º Dados Pessoais.....	15
Artigo 20.º Legislação aplicável.....	15
ANEXOS	16
Anexo I DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP).....	17
Anexo II Modelo de Lista de Contratos Executados da Mesma Natureza	18
Anexo III Modelo de Declaração de Boa Execução de Trabalhos Semelhantes às Consideradas do Presente Concurso	19
Anexo IV Modelo de Declaração da Composição Nominativa das Equipas Responsáveis pela Execução Contratual e de “Currícula” dos Técnicos Respetivos	20
Anexo V Modelo de Declaração Bancária	20
Anexo VI Modelo de Acordo-Promessa de Constituição.....	23
Anexo VII Metodologia de Avaliação das Propostas.....	24
A avaliação dos subfactores do fator qualitativo B - Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.	25

3.1.	Avaliação do subfactor “B1 - Qualidade da Solução Técnica”	25
3.1.1.	Avaliação do subsubfactor “B1.S - Software e aplicações informáticas”	25
3.1.2.	Avaliação do subsubfactor “B1.H - Hardware e equipamentos”	26
3.2.	Avaliação do subfactor “B2 - Metodologia de execução dos trabalhos”	27
3.3.	Avaliação do subfactor “B3 Detalhe e consistência do Cronograma de Trabalhos” 27	
	Anexo VIII Modelo de Declaração do Adjudicatário	31
	Anexo IX Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores	32
	Anexo X Modelos de Caução	34

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a celebração do contrato de aquisição de bens, intitulada “*Sistema de Telegestão 2.0 – Fase 0*”, com vista à modernização do atual sistema de telegestão, englobando a aquisição e instalação de hardware, desenvolvimento de software, reconfiguração e atualização das comunicações em instalações do Sistema de Saneamento de Águas Residuais.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

O presente concurso público é promovido pela **Águas do Algarve, S.A.**, adiante designada por **AdA, S.A.**, na qualidade de Entidade Adjudicante, sita na Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

- Telefone: +351 289 899 070
- Correio Eletrónico: geral.ada@adp.pt
- Website oficial: <http://www.aguasdoalgarve.pt>

Artigo 3.º

Órgão que tomo a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em Comissão Executiva n.º 01/2025 de 09 de janeiro de 2025, como consta do ponto 7.7 da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através no site eletrónico <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 6.º

Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia em que terminar o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia em que terminar o segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia em que terminar o segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 7.º

Qualificação dos candidatos

A qualificação assenta no modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

Artigo 8.º

Requisitos mínimos e obrigatórios de capacidade técnica

- I) Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:
 - a) Comprovação da execução, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 3 (três) contratos com prestações do mesmo tipo ou idênticos aos das prestações do contrato a celebrar em sistemas de telegestão que contemplem as atividades de fornecimento, montagem e colocação em serviço de sistemas informáticos e redes de comunicação, de sistemas de supervisão SCADA e de automação, devendo, pelo menos um dos contratos, concretizar-se na área de água e, ou saneamento de águas residuais, e, pelo menos um deles, ser de valor final não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do preço base fixado para o presente procedimento, a comprovar mediante a apresentação dos documentos referidos no artigo 9.º, n.º I, alínea b), subalínea i) do presente Programa de Concurso;
 - b) Os candidatos (ou membros da equipa técnica proposta) devem possuir certificações reconhecidas pelo fabricante do software SCADA a ser implementado, a comprovar mediante a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º, n.º I, alínea b), subalínea ii) do presente Programa de Concurso;
 - c) Alocar à execução do contrato (a comprovar mediante a apresentação dos documentos referidos no artigo 9.º, n.º I, alínea b), subalínea iii) do presente Programa de Concurso), uma equipa de recursos humanos composta por:
 - i) I (um) técnico para exercer a função de **Diretor Técnico**, cuja prazo mínima, atendendo à natureza do objeto do concurso, deverá obedecer às seguintes condições:
 - Engenheiro Eletrotécnico ou Engenheiro Técnico Eletrotécnico, ou equivalente, com inscrição em vigor nas respetivas associações públicas profissionais ou ser por elas reconhecidos;
 - Formação académica específica em Automação e Controlo;

- Pelo menos 10 (dez) anos de experiência profissional para as atividades de fornecimento, montagem e configuração de sistemas de supervisão SCADA, e de automação e controlo.
- ii) **1 (um) Técnico de Informática**, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional, para as atividades de materialização, instalação e configuração de sistemas informáticos em ambiente Windows, implementação de políticas de segurança e acesso através de *firewalls*, plataformas antivírus *endpoint*, *routing* IP Sec e *switching*.
- iii) **1 (um) Técnico de Comunicações**, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
- Engenheiro ou Engenheiro Técnico, ou equivalente, com inscrição em vigor nas respetivas associações públicas profissionais ou ser por elas reconhecidos;
 - formação académica específica em Redes de Comunicações;
 - com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional, para as atividades de materialização, instalação e configuração das redes de comunicações IP, MPLS, *Routing*, e *Switching*;
- iv) **2 (dois) Técnicos de Supervisão SCADA**, cada um com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional, para as atividades programação e colocação em serviço de sistemas de supervisão SCADA, com pelo menos uma implementação num subsistemas de interceção/elevação e Estação de Tratamento de Águas Residuais com configuração de lamas ativadas, com capacidade superior a 50.000 e.p..
- 1 (um) Técnico de Automação e Instrumentação**, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional, para as atividades de programação e colocação em serviço da automação;

Artigo 9.º

Requisitos mínimos e obrigatórios de capacidade financeira

- I. Relativamente à capacidade financeira, os candidatos têm de preencher o seguinte requisito mínimo: média aritmética de volume de negócios igual ou superior ao preço base do procedimento, nos últimos 3 (três) exercícios cujas Declarações Anuais de Informação Contabilística e Fiscal já tenham sido entregues e validadas para efeitos fiscais.

2. O preço base a considerar para este efeito é o que consta na Cláusula 13^a do Caderno de Encargos e que aqui se transcreve: 395.000,00 EUR (trezentos e noventa e cinco mil Euros)
3. Para efeitos de avaliação da capacidade financeira do candidato referida no número anterior, equivale ao preenchimento do requisito aí previsto a apresentação de declaração bancária conforme Anexo IV ao Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 3 do artigo 179.º do diploma.
4. Para cumprimento dos critérios de qualificação, será aceite que as empresas detentoras das referências possam ter uma relação de Grupo Empresarial com o candidato, devendo, para o efeito ser apresentada a respetiva documentação comprovativa.

Artigo 10.º

Documentos que constituem as Candidaturas

- I. As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, e que se encontra disponibilizado na área específica do Portal BASE GOV, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, devendo ser preenchidas as partes I, II, III e VI, não sendo as demais (partes IV e V) aplicáveis ao presente procedimento **ANEXO I**.
 - b) Para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios de capacidade técnica a que se refere o artigo 8.º do presente Programa do Concurso, as candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena da sua exclusão, sem prejuízo de aplicação do disposto no artigo 183.º do CCP:
 - i. Lista dos contratos executados com prestações do mesmo tipo ou idênticas aos das prestações do contrato a celebrar, em sistemas de telegestão que contemplem as atividades de fornecimento, montagem e colocação em serviço de sistemas informáticos e redes de comunicação, de sistemas de supervisão SCADA e de automação, na área de água e, ou saneamento de águas residuais, em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO II** do presente Programa do Concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às instalações mais importantes, em conformidade com o **ANEXO III** do presente Programa do Concurso;

- ii. Certificados de parceria, válidos, emitidos oficialmente pelo fabricante/desenvolvedor/fornecedor de sistemas de supervisão SCADA CITECT (com a atual designação comercial PlantSCADA);
 - iii. Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos recursos humanos a afetar à execução contratual, por áreas de especialidade, acompanhada dos respetivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do **ANEXO IV** do presente Programa do Concurso, designadamente:
 - Diretor Técnico;
 - Técnico de Informática;
 - Técnico de Comunicações;
 - Técnicos de Supervisão SCADA;
 - Técnico de Automação e Instrumentação;
- c) Para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios de capacidade financeira a que se refere o artigo 8.º do presente Programa do Concurso, as candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena da sua exclusão, sem prejuízo de aplicação do disposto no artigo 183.º do CCP:
- i. Documentos Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, válidos, consoante a exigência legal para o tipo de sociedade em questão, relativos aos últimos exercícios concluídos, e que permitam aferir o preenchimento do requisito mínimo de capacidade financeira;
 - ii. Nos termos do n.º 3 do artigo 179º do CCP, considera-se equívale ao preenchimento do requisito mínimo de capacidade financeira uma declaração bancária em conformidade como o **ANEXO V** do presente Programa do Concurso (Anexo VI do CCP);
- d) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e vinculação do candidato por parte de quem assina a candidatura, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça,

nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda substituída por uma declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.

3. Caso o candidato revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a candidatura deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento **(ANEXO VI)**.
4. Caso o candidato revista a forma de um agrupamento:
 - a) O documento previsto na alínea a) do n.º I deve ser apresentado por todos os seus membros;
 - b) Os documentos destinados à qualificação previstos na alínea b) do n.º I têm de ser apresentado por todos os seus membros.
5. Os documentos referidos nos n.os I, 2 e 3 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
6. Cada das propostas deve constituir um ficheiro autónomo, que corresponda à respetiva alínea deste programa de concurso.

Artigo 11.º

Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do 30º (trigésimo) dia, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República.

Artigo 12.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as candidaturas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

- b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os números 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos números 2 e 3 deste artigo.

Artigo 13.º

Prazo para a decisão de qualificação

É de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a decisão de qualificação.

Artigo 14.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, nos termos previstos na alínea a) do n.º I do artigo 74.º do CCP, tendo em conta o modelo de avaliação previsto no **ANEXO VII** ao presente Programa.
2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação parcial obtida no fator de avaliação *B – Valia técnica da proposta*.
3. Caso persista o empate após aplicação do(s) critério(s) definido(s) no(s) número(s) anterior(es), o desempate é feito por ordenação em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço.
4. Se ainda persistir o empate, a adjudicação será atribuída na sequência de sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 - a) O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - b) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora dos termos da realização do sorteio;
 - c) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

- d) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- e) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada;
- f) A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no do artigo 4.º, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO VIII do presente Programa, que corresponde ao Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas *b)* e *h)* do n.º I do

- artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
 6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
 7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
 8. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
 9. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX do Cadernos de Encargos – Código de Conduta de Fornecedores, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

Artigo 16.º

Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Águas do Algarve, S.A., nos termos do modelo constante do **Anexo X – Modelo 1** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do **Anexo X – Modelos 2 e 3** ao presente programa.
3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho OU agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 18.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 19.º

Dados Pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
1. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
2. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
3. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.ada@adp.pt ou da morada Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

Artigo 20.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa no presente Programa do Concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação complementar portuguesa aplicável.

ANEXOS

Anexo I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

A que se referem o artigo 57.º, n.º 6 do Código dos Contratos Públicos e o artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela Aguas do Algarve, S.A., com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As PARTES IV e V do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

Anexo II

Modelo de Lista de Contratos Executados da Mesma Natureza

(a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea b), subalínea i) do Programa de Concurso)

(Modelo aplicável a cada uma das empresas do agrupamento candidato que venham a ter intervenção)

A empresa _____ (indicar designação social e sede) apresenta a seguinte demonstração da sua capacidade técnica precedente nos últimos 10 (dez) anos através da enumeração dos serviços prestados do mesmo tipo ou idênticos aos das prestações do contrato a celebrar, com termo em _____ de 20___, em sistemas de telegestão que contemplem as atividades de fornecimento, montagem e colocação em serviço de:

1. sistemas informáticos e redes de comunicação;
2. de sistemas de supervisão SCADA e automação;
3. um dos contratos área de água e, ou saneamento de águas residuais

Designação do trabalho	Localização	Entidade Adjudicante	Valor Final global da adjudicação (EUR)	Data de conclusão e/ou receção provisória

Anexo III

Modelo de Declaração de Boa Execução de Trabalhos Semelhantes às Consideradas do Presente Concurso

(a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea b), subalínea i) do Programa de Concurso)

F _____ (indicar designação social e sede), declara, para os devidos efeitos, que a empresa _____ (indicar designação social e sede) participou em consórcio com / como subcontratada de (o aplicável) _____ na execução da (designação respetiva) _____, localizada em _____, com o custo final de _____ (indicar o montante pago em euros), no período compreendido entre _____ e _____ (indicar meses e anos), tendo intervindo em sistemas de telegestão que contemplem as atividades de fornecimento, montagem e colocação em serviço de sistemas informáticos e redes de comunicação, de sistemas de supervisão SCADA, cumprido as garantias contratualmente exigidas.

Ao longo do período de execução contratual, a empresa supracitada revelou conhecimentos e capacidades técnicas no desenvolvimento das suas atividades.

Data _____

Assinatura _____

Anexo IV
Modelo de Declaração da Composição Nominativa das Equipas
Responsáveis pela Execução Contratual e de “Currícula” dos Técnicos
Respetivos

(a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii) do Programa de Concurso)

A. Modelo da declaração

F, _____ (denominação social e sede da empresa candidata ou de cada uma das empresas do agrupamento candidato), declara(m) que a composição nominativa das equipas responsáveis pela execução do contrato é a seguinte:

- Diretor Técnico
(nome conforme curriculum próprio)
- Técnico de Informática
(nome conforme curriculum próprio)
- Técnico de Comunicações
(nome conforme curriculum próprio)
- Técnicos de Supervisão SCADA
(nome conforme curriculum próprio)
- Técnico de Automação e Instrumentação
(nome conforme curriculum próprio)

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo dos “currícula” *(Este modelo é apenas orientador, podendo ser apresentados modelos diferentes, desde que respondam a todas as rubricas abaixo indicadas)*

- Nome: _____
- Nacionalidade: _____
- Idade: _____
- Grau académico: *(indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve)*
- Anos de experiência profissional: _____
- Qualificações principais: *(resumo em não mais de 200 palavras)*
- Experiência profissional nos domínios relacionados com projeto da mesma natureza nos últimos 10 (dez) anos: *(resumir cada experiência indicando apenas o Adjudicante, o ano de elaboração, a designação, a dimensão e a localização)*
- Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de trabalhos da mesma natureza daquelas incluídas no contrato a celebrar nos últimos 10 (dez) anos: *(resumir identicamente conforme tópicos anteriores)*

Anexo V

Modelo de Declaração Bancária

(a que se referem a alínea a) do n.º 3 do artigo 179.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea ii) do Programa de Concurso)

Ref.ª (DES.CLPQ.AB-01/2025) – “Concurso limitado de prévia qualificação Sistema de Telegestão 2.0 – Fase 0”

Procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), cujo anúncio foi publicado no Diário da República de..., e no Jornal Oficial da União Europeia de... (se aplicável)

... (designação, número de identificação fiscal e sede) (adiante, instituição de crédito), neste ato representada por... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de... (qualidade em que declara: representante legal, procurador ou outra), com poderes para o ato, declara, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 179.º do Código dos Contratos Públicos e da eventual adjudicação da proposta que... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) (adiante, candidato) venha a apresentar no referido procedimento, o seguinte:

- a) A instituição de crédito obriga-se, perante o candidato e ... (designação, número de identificação fiscal e sede da entidade adjudicante), a pôr à disposição do candidato todos os meios financeiros previsivelmente necessários ao integral cumprimento das obrigações resultantes do contrato a celebrar no caso de a adjudicação recair sobre a proposta a apresentar;
- b) Em cumprimento da obrigação prevista no número anterior, que vigora desde o início do prazo de vigência do contrato, a instituição de crédito atribui ao candidato uma linha de crédito que o habilita a sacar, para o efeito da execução do contrato, os referidos meios financeiros;
- c) A emissão, a validade e a eficácia da presente declaração e a constituição, a modificação e a extinção, a qualquer título, das obrigações por ela constituídas, são integralmente disciplinadas pela legislação portuguesa aplicável.

...(local),...(data),...(assinatura).

Anexo VI Modelo de Acordo-Promessa de Constituição

(a que se refere o artigo 10.º, n.º 3 do Programa de Concurso)

[•] [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [•] [qualidade em que subscreve a declaração] da [•] [identificação da sociedade ou do agrupamento] após ter tomado conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Concurso para o concurso “Sistema de Telegestão 2.0 – Fase 0” e nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 3, alínea a) do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ [indicar a figura jurídica adotada] ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Algarve, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ [indicar endereço de email e telefone].

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de bens caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela Águas do Algarve a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

Anexo VII

Metodologia de Avaliação das Propostas

(a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 1 do Artigo 14.º do Programa de Concurso, o critério de adjudicação é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos seguintes fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação.

FATORES E SUBFACTORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	30 %
B. VALIA TÉCNICA	70 %
B1 Qualidade da Solução Técnica	50 %
B1.S- Software e aplicações informáticas	35%
B1.S1 - Caraterísticas técnicas do software	12,5 %
B1.S2 - Especificação do desenvolvimento do SCADA e Historian	15,0 %
B1.S3 - Solução técnica de integração com os SCADA locais	7,5%
B1.H - Hardware e equipamentos	15%
B2 Metodologia de execução dos trabalhos	15 %
B2.1- Especificação e detalhe memória descritiva	10%
B2.2- Ensaio de Funcionamento e Plano de Formação	5%
B3 Detalhe e consistência do Cronograma de Trabalhos	5 %

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfatores elementares.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator **A - Preço**, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 1,0605271296 \times 10^{-41} \times V_i^{7,5}$$

em que:

Pontuação_(Proposta i) é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

V_i é o valor da Proposta i.

Previamente à aplicação desta metodologia, será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo custo final, quando se verificarem erros.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas b) e c) do n.º 3.1 do Convite.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA”

A avaliação dos subfactores do fator qualitativo B - Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1. Avaliação do subfactor “B1 - Qualidade da Solução Técnica”

A avaliação deste subfactor resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subsubfactores, pela aplicação da seguinte expressão matemática:

B1.S - *Software* e aplicações informáticas;

B1.H - *Hardware* e equipamentos.

$$Pontuação_{B,1} = 30\% \times B1.S + 15\% \times B1.H$$

3.1.1. Avaliação do subsubfactor “B1.S - Software e aplicações informáticas”

Para a avaliação deste subsubfator serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas subalíneas d1) e d3) da alínea d) do n.º 3.1 do Convite, com base na matriz apresentada na Tabela 1.

A pontuação do presente subsubfator será a soma das pontuações individuais do conteúdo da memória descritiva, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela, com um máximo de 10, com a seguinte ponderação e aplicação da seguinte expressão matemática:

B1.S	Software e aplicações informáticas	Ponderação
B1.S1	Caraterísticas técnicas do software	12,5 %
B1.S2	Especificação do desenvolvimento do SCADA e Historian	15,0 %
B1.S3	Solução técnica de integração com os SCADA locais	7,5%

$$Pontuação_{B1.S} = 12,5\% \times B1.S1 + 12,5\% \times B1.S2 + 5\% \times B1.S3$$

3.1.2. Avaliação do subsubfactor “B1.H - Hardware e equipamentos”

Para a avaliação deste subsubfactor serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas subalíneas d2) e d3) da alínea d) do n.º 3.1 do Convite, com base na matriz apresentada na

Tabela 2.

A pontuação do presente subsubfactor será a soma das pontuações individuais do conteúdo da memória descritiva, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela, com um máximo de 10, com a seguinte ponderação e aplicação da seguinte expressão matemática:

B1.H	Hardware e equipamentos	Ponderação
B1.H	Hardware e equipamentos	15%

$$Pontuação_{B1.H} = 15\% \times B1.H$$

3.2. Avaliação do subfactor “B2 - Metodologia de execução dos trabalhos”

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na subalínea d.4) da alínea d) do n.º 3.1 do Convite, com base na matriz apresentada na **Tabela 3**.

A pontuação do presente subsubfactor será a soma das pontuações individuais do conteúdo da memória descritiva, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela, com um máximo de 10, com a seguinte ponderação e aplicação da seguinte expressão matemática:

B2	Metodologia da execução dos trabalhos	Ponderação
B2.1	Especificação e detalhe memória descritiva	10 %
B2.2	Ensaio de Funcionamento e Plano de Formação	5 %

$$Pontuação_{B2} = 10\% \times B2.1 + 5\% \times B2.2$$

3.3. Avaliação do subfactor “B3 Detalhe e consistência do Cronograma de Trabalhos”

Para a avaliação deste subfactor, correspondente aos aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos, será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na subalínea d.5) da alínea d) do n.º 3.1 do Convite, com base na matriz apresentada na **Tabela 4**, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela.

$$Pontuação_{B3} = 5\% \times B3$$

Tabela 1 - Matriz de Avaliação do subfactor “BI.S - Software e aplicações informáticas”

BI.S	Software e aplicações informáticas	Não identifica, ou desadequado à solução pretendida	Identifica apenas os componentes essenciais da solução, sem os descrever e/ou caracterizar	Identifica alguns dos componentes da solução, descreve e caracteriza-os genericamente (funcionalidades e configurações a efetuar; marca e módulos incluídos), evidenciando uma elementar compreensão da sua especificidade e adequabilidade.	Identifica a maioria dos componentes da solução, descreve e caracteriza-os genericamente (funcionalidades e configurações a efetuar; marca e módulos incluídos), evidenciando uma compreensão da sua especificidade e adequabilidade.	Identifica a maioria dos componentes da solução, descreve e caracteriza-os detalhadamente (seu dimensionamento, funcionalidades, configurações a efetuar; marca, módulos incluídos e referências ou <i>part number</i>), evidenciando uma boa compreensão da sua especificidade e adequabilidade.	Identifica todos os componentes da solução, descreve e caracteriza-os detalhadamente (seu dimensionamento funcionalidades e configurações a efetuar; marca, módulos incluídos e referências ou <i>part number</i>), evidenciando uma muito boa compreensão da sua especificidade e adequabilidade.
BI.S1	Caraterísticas técnicas do software	0	2	4	6	8	10
BI.S2	Especificação do desenvolvimento do SCADA e Historian	0	2	4	6	8	10
BI.S3	Solução técnica de integração com os SCADA locais	0	2	4	6	8	10

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subfactor “BI.H- Hardware e equipamentos”

BI.H	Hardware e equipamentos	Não identifica, ou equipamentos desadequados à solução pretendida	Identifica apenas os equipamentos essenciais da solução, sem os descrever e/ou caracterizar	Identifica alguns dos equipamentos da solução, descreve e caracteriza-os genericamente (marca, modelo), evidenciando uma elementar compreensão da sua adequabilidade.	Identifica a maioria dos equipamentos da solução, descreve e caracteriza-os genericamente (marca, modelo), evidenciando uma compreensão da sua adequabilidade.	Identifica a maioria dos equipamentos da solução, descreve e caracteriza-os detalhadamente (marca, modelo e referências ou <i>part number</i>), evidenciando uma boa compreensão da sua adequabilidade.	Identifica todos os equipamentos da solução, descreve e caracteriza-os detalhadamente (marca, modelo e referências ou <i>part number</i>), evidenciando uma muito boa compreensão da sua adequabilidade.
BI.H	Hardware e equipamentos	0	2	4	6	8	10

Tabela 3 - Matriz de Avaliação do subfactor “B2 - Metodologia da execução dos trabalhos”

B2	Metodologia da execução dos trabalhos	Não identifica ou conteúdo desadequado aos trabalhos a executar	Identifica apenas os trabalhos e os aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos, sem descrever	Identifica alguns dos trabalhos relevantes e descreve com carácter genérico, sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos a executar	Identifica a maioria dos trabalhos relevantes e descreve com carácter genérico, sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos a executar	Identifica a maioria dos trabalhos relevantes e descreve com carácter específico, com boa compreensão dos trabalhos a executar	Identifica todos os trabalhos relevantes e descreve com pormenor e detalhe, com excelente compreensão dos trabalhos a executar
B2.1	Especificação e detalhe da memória descritiva	0	2	4	6	8	10
B2.2	Ensaio de Funcionamento e Plano de Formação	0	2	4	6	8	10

Tabela 4 - Matriz de Avaliação do subfactor “B3 – Detalhe e Consistência do Cronograma de Trabalhos”

B3 – Detalhe e consistência do Cronograma de Trabalhos		Na Memória Descritiva do plano de trabalhos verifica o seguinte:	Na Memória Descritiva do plano de trabalhos verifica, no mínimo todos os seguintes pontos:	Na Memória Descritiva do plano de trabalhos verifica, no mínimo todos os seguintes pontos:	Na Memória Descritiva do plano de trabalhos verifica, no mínimo todos os seguintes pontos:	Na Memória Descritiva do plano de trabalhos verifica, no mínimo todos os seguintes pontos:
		i. Não descreve a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma. ii. Não identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução. iii. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. iv. Não identifica as equipas de meios previstas para as diferentes tipologias de atividades.	i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma. ii. Enumera as frentes de trabalho, sem identificar a sua natureza e locais de execução. iii. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. iv. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos a alocar, mas sem justificar a sua alocação em função da natureza das atividades.	i. Descreve com algum detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. iv. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades.	i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. iv. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades.	i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, verificando-se a sua coerência com o cronograma de trabalhos. iii. Justifica adequadamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. iv. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades.
Premissas: 1. Apresenta as atividades de acordo com os trabalhos a desenvolver; 2. Atividades discriminadas com detalhe; 3. Apresenta a duração total de cada atividade em dias; 4. Define as precedências e ligações de cada atividade de forma lógica e coerente; 5. Indica as equipas alocadas a cada atividade;	O Cronograma apenas cumpre 1 (uma) premissa,	2	3	4	5	6
	O Cronograma apenas cumpre até 2 (duas) premissas, inclusive,	3	4	5	6	7
	O Cronograma apenas cumpre até 3 (três) premissas, inclusive,	4	5	6	7	8
	O Cronograma apenas cumpre até 4 (quatro) premissas, inclusive,	5	6	7	8	9
	O Cronograma cumpre as 5 (cinco) premissas,	6	7	8	9	10

Anexo VIII

Modelo de Declaração do Adjudicatário

(a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Programa de Concurso)

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para “Sistema de Telegestão 2.0 – Fase 0”, lançado pela sociedade Águas do Algarve, S.A., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a aquisição de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo IX

Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

(a que se refere o n.º 9 do artigo 15.º do Programa de Concurso)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Fornecedores (COD.3), declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) “Não Prejudicar Significativamente”, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, rumo a uma neutralidade climática da economia e da sociedade até 2050;
- l) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

- m)** Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;
- n)** Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

Anexo X **Modelos de Caução**

(a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º)

MODELO I: GUIA DO DEPÓSITO

Guia do depósito:

Euros: _____ €

Vai _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filial, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para _____ [identificação do procedimento], nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data _____

Assinatura _____

MODELO 2 - GARANTIA BANCÁRIA

Garantia Bancária de:

Euros: _____ €

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o

estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

Data _____

Assinatura _____

MODELO 3 - SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]